

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural
EM_15 | 03 | 1¥
Retirado___ /__ /__
Iteera-RS Ase_____

PROCESSO Nº 292//2017 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar de Forma Parcelada (Licitação Exclusiva – ME,EPP - LC 147/2014).

O Município de Itaara, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara - RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 3721/15, realizará, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo "menor preço por item" em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte - EPP's, garantindo o tratamento diferenciado, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, no dia 30/03/2017, às 9h, de acordo com o que se encontra definido nas especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme descrito a seguir:

1. Do Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, nos tipos, quantidades e forma constantes nos anexos I (Objeto, Especificações e Quantidades), II (Generalidades) e III (Laudo de Amostras).

Obs.: É imprescindível o preenchimento das propostas com a marca dos produtos ofertados.

2. Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição do objeto acima mencionado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria de Educação e Desporto

Unidades: 18 Merenda Escolar NEJA, 19 Merenda Escolar Ed. Infantil, 20 Merenda Escolar Ens.

Fund.

Elemento: 339030 - Material de Consumo Fonte Recurso: 01 Livre e 1001 Vinculado

3. Do Cadastro:

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão se cadastrar junto à Comissão de Registro Cadastral, até o terceiro dia anterior a data da abertura, encaminhando para tanto os seguintes documentos obrigatórios:

3.1 - Habilitação Jurídica:

- a) registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIC) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal), Estadual (Certidão Negativa Estadual) e Municipal (Certidão Negativa Municipal), sendo esta última do domicílio ou sede do licitante;
 - d) Prova de regularidade com a Vigilância Sanitária da sede do licitante (Cópia do Alvará Sanitário);
 - e) Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
 - f) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

A:

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho;

h) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 em anexo;

i) Declaração de que a proponente não foi declarada inidônea e de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo em anexo.

j) As microempresas - ME's e empresas de pequeno porte - EPP's da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, declaração firmada por contador, de que se enquadra como tal, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -FINACEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento, assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.
- **a.1)** É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- a.2) licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) a Receita Federal do Brasil.
- a.3) Declaração de boa situação financeira atualizada, devidamente assinada pelo representante legal da empresa juntamente com o profissional regularmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, ver anexo VI.
- b) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida nos últimos 60 dias.

Os documentos constantes dos itens 3.1 a 3.3 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeita a verificação de sua autenticidade pela Administração.

4. Do Récebimento dos Documentos e das Propostas

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ITAARA PROCESSO N° 292/2017 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 001/2017 ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ) ENDEREÇO COMPLETO COM E-MAIL E FONE.

AO MUNICÍPIO DE ITAARA PROCESSO N° 292/2017 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 001/2017 ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

at !



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ENDEREÇO COMPLETO COM E-MAIL E FONE.

Obs: Se o proponente se fizer representar, deverá juntar Procuração, <u>devidamente registrada em cartório</u>, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

- Certificado de Registro Cadastral atualizado (fornecido pelo Município);

4.2 O envelope nº 02 deverá conter:

- a) proposta financeira, que deverá ser apresentada conforme descrito no anexo I, com valor unitário, em moeda corrente nacional na forma decimal, contendo o preço unitário por item e a marca do produto ofertado.
 - b) A proposta apresentada deverá ter validade de no mínimo 60 dias a contar da data da abertura.

5. Das Amostras dos Produtos

5.1 O licitante que obtiver o menor preço por item poderá ter amostras dos produtos, solicitadas para análise e deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Itaara (Secretaria Municipal de Educação e Desporto), sito à Avenida Guilherme Kurtz, n° 1065, das 8h às 12h, as quais serão submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de abertura da proposta financeira, em data a ser definida em ata, conforme constante nos Anexos I e II.

6. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- **6.1** Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- 6.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 6.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **6.4** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

7. Do Julgamento

- 7.1 O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o "menor preço por item".
- **7.2** Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43, 44 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, do qual será declarado vencedor o 1º sorteado.

8. Do Prazo para Assinatura do Contrato

- **8.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

A P



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

8.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. Da Condição de Entrega

- 9.1 Os itens objeto do presente Edital deverão ser entregues nas escolas do Município de Itaara/RS, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação das respectivas quantidades, sempre mediante a documentação fiscal correspondente.
- 9.2 Os itens perecíveis e não perecíveis obedecerão a cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, observado o anexo I do presente Edital.
- 9.3 Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses.

10. Da Vigência

O contrato a ser celebrado entre as partes terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, ou então até a retirada total do objeto licitado conforme a necessidade do Município, o que ocorrer primeiro.

11. Da Execução do Contrato

Durante a execução do contrato firmado, as quantidades poderão eventualmente serem suprimidas ou adicionadas, conforme necessidade exposta pelo Setor de Alimentação Escolar do Município, sem prejuízo do valor do contrato.

12. Da Forma de Reajuste

O valor pactuado pelo contrato não sofrerá reajuste durante o tempo de vigência do contrato.

13. Do Pagamento

O pagamento das faturas será efetivado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da liquidação da referida despesa, sempre mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (ais).

14. Dos Recursos

Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas no Art. 109 da Lei $\rm n^\circ$ 8.666/93.

15. Das Sanções Para o Caso de Inadimplemento

O licitante vencedor, com a devida formalização do contrato, fica sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, sempre que ocorrerem quaisquer irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa sobre o valor atualizado do contrato, de 10%, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
 - c) Suspensão do direito de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois anos);
 - d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

16. Das Disposições Gerais

- 1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Edital.
- 2) Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas, etc., os licitantes ou representantes devidamente credenciados e os membros da Comissão de Licitação.
- 3) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 4) A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições previstas neste Edital, bem como das normas administrativas vigentes.
- 5) Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitantes, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais que regem a matéria para solucionar o caso.
- 6) O licitante que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

AZ X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

7) A documentação de habilitação e propostas enviadas por via correio ou qualquer outro meio é de única e inteira responsabilidade do licitante quanto à sua chegada dentro dos prazos e horários previstos no Edital. Não havendo expediente no dia e hora marcados para a abertura da documentação, ficam a mesma automaticamente prorrogada para o próximo dia útil, mantida as demais condições previstas no Edital.

17. Dos Anexos

Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos: I - Objeto, Especificações e Quantidades, II - Generalidades, III - Laudo de Amostras, IV - Minuta do Termo de Contrato, V - Declaração de que o proponente não foi declarado inidôneo e de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública, VI - Modelo de comprovante de boa situação financeira, VII - Modelo de Declaração que não emprega menor em trabalho noturno, VIII - Modelo de Renuncia de Recurso de Proposta Financeira.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 14h na Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Itaara, Setor de Compras sito à Av. Guilherme Kurtz, n° 1065 ou pelo telefone (55) 3227-1122 e e-mail: compras@itaara.rs.gov.br

Esta Tomada de Preço encontra-se examinada e aprovada por esta Procuradoria/Geral.

Proguradon Jurídico

Em: 45 / 03 /2017/

ocujadoria/Gerai.

Itaara, 15 de março de 2017.

Eleo Vieira do Carmo Prefeito Municipal



Estado Do Rio Grande Do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Setor de Alimentação Escolar

ANEXO I - Objeto, especificações e quantidades

Item	Qtde	Alimentos Não Perecíveis	Unid.	Marca	R\$ Uni.	R\$ Total
1	150	Achocolatado em pó, instantâneo, a base de cacau em pó solúvel, constituído de pó fino e homogêneo, enriquecido com vitaminas e minerais, em saches de 800 g. Teor máximo de açúcar aceito até 15 g na porção de 20 g. Deve constar na embalagem informação nutricional, identificação do lote e prazo de validade.	sache			
2	105	Açúcar cristalizado tipo I, embalagens de 5 Kg, resistente e transparente, livre de sujidades e substâncias nocivas. Com prazo de validade bem visível na embalagem.	pacote			
3	30	Açafrão da Terra em pó, <u>embalagem plástica</u> de 35 gramas, com identificação do lote e prazo de validade.	tubo			
4	12	Alecrim desidratado, <u>embalagem</u> plástica de aproximadamente <u>10 g</u> , com identificação do lote e prazo de validade.	tubo			
5	70	Amido de milho, em <u>embalagens</u> plásticas de <u>500 g</u> , com prazo de validade visível na embalagem.	pacote			
6	30	Aveia em flocos finos, em <u>embalagens</u> plásticas de <u>500 g</u> , com prazo de validade visível na embalagem.	pacote			
7	145	Batata palha, <u>embalagem</u> aluminizada termo soldada de <u>80 g</u> , com identificação do lote e prazo de validade.	pacote			
8	450	Biscoito doce sabor leite, contendo aroma sintético igual ao natural, textura levemente ondulada, coloração dourada, em <u>pacotes de 370 g</u> , com dupla embalagem e prazo de validade visível na embalagem.	pacote			
9	300	Biscoito salgado Cracker c/ gergelim embalagem interna dupla, embalagem de 400 g, Com identificação do lote e prazo de validade.	nacote			



				.,,	,	
10	60	Café torrado e moído tradicional, produto deve conter dupla proteção para garantir o vácuo, embalagem de 500 g aluminizada, com selo de pureza ABIC,e selo da embalagem, com identificação do lote e prazo de validade.	pacote			
11	60	Canela em pó, em tubo plástico, transparente, com tampa plástica, <u>embalagem de no</u> <u>mínimo 30 gramas</u> , com identificação do lote e prazo de validade.	tubo			
12	30	Canela em casca (rama), <u>embalagem plástica</u> de 80 gramas, com identificação do lote e prazo de validade.	pacote			
13	20	Cravo da índia, embalagem plástica de 20 gramas, com identificação do lote e prazo de validade.	tubo			
14	450	Cereal matinal de flocos de milho com açúcar, pacotes com peso <u>mínimo</u> <u>de 240 g</u> em polietileno, com identificação do lote e prazo de validade.	pacote			
15	40	Catchup tradicional, embalagem plástica de no mínimo 400 g, com identificação do lote e prazo de validade.	bisnaga			
16	230	Chá preto c/ diversos sabores (cravo, canela, maçã, laranja, limão), em caixas c/ 15 saches com peso mínimo de 20 g, com identificação do lote e prazo de validade.	caixa			
17	140	Doce de leite, cor marrom escuro, obtido a partir de leite, com consistência cremosa potes de 400 gramas, com lacre inviolável aluminizado, registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA, com identificação do lote e prazo de validade.	pote			
18	140	Doce de leite <u>sabor chocolate</u> , obtido a partir de leite, com consistêricia cremosa <u>potes de 400 gramas</u> , com lacre inviolável aluminizado, registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA, com identificação do lote e prazo de validade.	pote			
19	150	Extrato de tomate concentrado em embalagem mínima 850 g. Ingredientes: polpa de tomate, sal e açúcar. Produto com cor vermelha, odor e sabor próprio, textura consistente e cremosa. Aspecto: massa cremosa homogênea.	sache/lata			
20	115	Farinha de milho média, tipo I em <u>embalagens</u> <u>de 1 Kg</u> , com identificação do lote e prazo de validade.				
21	260	Farinha de Trigo especial, branca, tipo I, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem de 1Kg, com identificação do lote e prazo de validade.	nacote			



,	,				
22	130	Fermento químico em pó para bolo, embalagens plásticas de 100 g, com lacre inviolável, com identificação do lote e prazo de validade.	pote		
23	15	Fermento biológico seco instantâneo, produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. saches de 10 g, com identificação do lote e prazo de validade.	sache		
24	115	Feijão vermelho, <u>pacotes de 500 g</u> de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Com identificação do lote e prazo de validade.	pacote		
25	80	Gelatina em pó, <u>pacotes de 1 Kg</u> , embalagem institucional plástica, sabores (morango, uva, abacaxi, framboesa, maracujá, tangerina, cereja) com identificação do lote e prazo de validade.	pacote		
26	80	Granulado sabor chocolate, em <u>embalagens</u> de no mínimo 80 g, com identificação do lote e prazo de validade.	pacote		
27	120	Leite condensado, em <u>embalagens tetra Pack</u> <u>de 395g</u> , com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA, com identificação do lote e prazo de validade.	caixa		
28	3200	Leite UHT Integral, em embalagem tetra Pack de 1 Litro. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de qualquer substância nociva e de odores estranhos. Deve conter identificação do lote e prazo de validade mínimo aceito de 3 meses.	litro		
29	230	Lentilha tipo I, <u>pacotes de 500 g</u> de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Com registro no Ministério da Agricultura, com identificação do lote e prazo de validade.	pacote		
30	20	Loro em folha, desidratado, em <u>embalagem</u> <u>plástica de 3 g</u> , com identificação do lote e prazo de validade.	tubo		
31	420	Macarrão de sêmola c/ ovos, tipo parafuso embalagem plástica de 500 g, com identificação do lote e prazo de validade.	pacote		
32	40	Macarrão de sêmola c/ ovos, alfabeto embalagem plástica de 500 g, com identificação do lote e prazo de validade.	pacote		
33	3	Molho de pimenta vermelha, <u>embalagem de</u> 150 ml, com identificação do lote e prazo de validade.	garrafa		



34	70	Molho de Mostarda tradicional, <u>embalagem</u> <u>plástica de no mínimo 190 g,</u> com identificação do lote e prazo de validade.	bisnaga			
35	230	Óleo de girassol refinado, <u>embalagem PET com 900 ml</u> , isento de odores estranho, com identificação do lote e prazo de validade.	garrafa			
36	15	Orégano desidratado, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em embalagem plástica de 50 g, vedado hermeticamente, com identificação do lote e prazo de validade.	pacote			
37	80	Sal iodado refinado tipo I, em pacotes de 1 Kg, com identificação do lote e prazo de validade.	pacote			
38	50	Sardinha em conserva em óleo comestível, com peso líquido de 125 g. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF, identificação do lote e prazo de validade.	lata			,
39	60	Sagu, tipo 1, grupo tapioca, subgrupo pérola, em embalagem de polietileno com <u>peso</u> <u>líquido de 500g.</u> .	pacote			
40	40	Vinagre de maçã em garrafas plásticas de 750 ml, com identificação do lote e prazo de validade.	garrafa			
Item	Qtde	Alimentação Especial	Unid.	Marca	R\$ Uni.	R\$ Total
41	5	Achocolatado em pó, zero açúcar, a base de cacau em pó solúvel, constituído de pó fino e homogêneo, em embalagem de no mínimo 210 g, deve constar na embalagem prazo de validade.	pote			
42	5	Adoçante dietético líquido, <u>embalagem 100 ml</u> , com identificação do lote e prazo de validade.	bisnaga			
43	50	Bebida à base de soja, embalagem de 200ml, sabores variados, sem conservantes, com identificação do lote e prazo de validade.	caixa			
44	10	Cereal matinal de flocos de milho sem açúcar, pacotes de no mínimo 270 g em polietileno, com identificação do lote e prazo de validade.	pacote		i	
Item	Qtde	Especificações de Hortifrutigranjeiros	Unid.	Marca	R\$ Uni.	R\$ Total
45	14	Alho em cabeças com dentes grandes , sem brotamentos. Produto deve ser novo, firme. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso.	Kg	"produto in natura"		



				,	
46	16	Abacaxi perola, de 1° qualidade, grau médio de amadurecimento. Acondicionado em embalagem plástica transparente resistente ou em caixas de polietileno, identificada com o nome da escola e respectivo peso.	Unid.	"produto in natura"	
47	250	Banana prata, de 1° qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, cachos devem estar íntegros, sem bananas soltas. Pode vir acondicionadas em caixas de madeiras identificadas com o nome da escola e respectivo peso ou acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso.	Kg	"produto in natura"	
48	350	Batata inglesa branca, nova, de 1° qualidade, tamanho médio homogêneo, casa lisa, sem esverdeamento, limpa. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso.	Kg	"produto in natura"	
49	190	Beterraba sem talos, de 1° qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio homogêneo. Não pode apresentar aspecto murcho e enrugado. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso.	Kg	"produto in natura"	
50	350	Brócolis, novo , de 1ª qualidade. Produto não pode apresentar partes amareladas, nem partes murchas.	Unid.	"produto in natura"	
51	275	Cebola branca, sem réstia, tamanho médio , nova, de 1° qualidade com casca sã, sem rupturas e sem casca solta. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso.	Kg	"produto in natura"	
52	230	Cenoura amarela, sem talos, tamanho médio homogêneo, nova, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso.	Kg	"produto in natura"	
53	120	Chuchu verde, tamanho grande , novo, de 1 ^a qualidade, sem rachaduras e machucados. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso.	Kg	"produto in natura"	
54	200	Couve-flor, tamanho grande , limpa (sem folhas), flores fechadas brancas, sem pontos de mofos, e talos não amarelos. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso.	Unid.	"produto in natura"	



	T			•	
55	14	Kiwi, de 1° qualidade, grau médio de amadurecimento. Acondicionada em embalagem plástica transparente resistente ou em caixas de polietileno, identificada com o nome da escola e respectivo peso.	Kg	"produto in natura"	
56	400	Laranja de suco 1º qualidade, grau médio de amadurecimento. Acondicionada em embalagem plástica transparente resistente ou em-caixas de polietileno, identificada com o nome da escola e respectivo peso.	Kg	"produto in natura"	
57	2000	Maçã vermelha, nova, de 1° qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso.	Kg	"produto in natura"	
58	520	Manga, nova, de 1° qualidade, tamanho médio , grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso.	Kg	"produto in natura"	
59	580	Mamão formosa, de 1° qualidade, grau de maturação adequado (semi-maduro), tamanho grande, casca sã. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso. Este gênero não pode estar amassado nem mole e muito menos com sinais de fungo.	Kg	"produto in natura"	
60	12	Melão gaúcho, de 1° qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs. Acondicionada em embalagem plástica transparente resistente ou em caixas de polietileno, identificada com o nome da escola e respectivo peso.	Unid.	"produto in natura"	
61	50	Moranga verde cabotiá, de 1° qualidade, tamanho médio, casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso.	Kg	"produto in natura"	
62	35	Morango, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã. Acondicionado em bandejas de aproximadamente 200 a 250 g.	bandeja	"produto in natura"	
63	2	Gengibre, raiz "in natura" fresco , de coloração castanho-clara/pardacenta.	Kg	"produto in natura"	
64	14	Pêra verde Anjou ou Williams, de 1° qualidade, grau médio de amadurecimento. Acondicionada em embalagem plástica transparente resistente, identificada com escola e peso.	Kg	"produto in natura"	



					•		
65	5	70	Repolho verde desfolhado, novo, de qualidade, tamanho médio , folha sãs, sel rupturas, sem mofos. Acondicionado el embalagem transparente e resistente, cor etiqueta colada identificando o nome da escol e o respectivo peso.	m	Kg "produto in natura"		
66	5	10	Tomate longa vida, grau médio de amadurecimento, de 1° qualidade, tamanho médio , casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, cometiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso.) //	"produto in natura"		
67	1:	2	Uva sem sementes, em cachos, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento. Acondicionada em embalagem plástica transparente resistente ou em caixas de polietileno, identificada com o nome da escola e respectivo peso.	V	"produto in natura"		
Item	Qto	le	Produtos Cárneos e Outros	Unid.	Marca	R\$ Uni.	R\$ Tota
68	30	s V 4	Apresuntado fatiado, embalagem plástica de Kg, obtido a partir de cortes de suínos, suavemente condimentado. Validade 45 dias. Validade mínima aceita a partir da entrega 0 dias, temperatura de recebimento 0 a 0°C.	Kg			.vφ 10ts
69	500	er or ide ou co	carne moída de 1ª, (patinho), resfriada, com nínimo de gordura por quilo, acondicionada em mbalagem atóxica resistente, em pacotes riginais de até 10Kg, com rótulo contendo a entificação da empresa, com registro no SIF or CISPOA, prazo de validade e fabricação, om etiqueta de pesagem. Temperatura de cebimento 0 a 5°C.	Kg			
70	600	res cor em CIS etig	m mínimo de gordura por quilo, ondicionada em embalagem atóxica sistente, em pacotes originais de até 10Kg, m rótulo contendo a identificação da presa fabricante, com registro no SIF ou SPOA, prazo de validade e fabricação, com queta de pesagem. Temperatura de ebimento 0 a 5°C.	Kg			
1	140	e d	guiça de carne suína, com baixo teor de dura, condimentada com temperos naturais corante natural. Embalagem de 5 Kg. aperatura aceita no recebimento - 4C°.	Kg			
2 1	500	vege plást SIF	nbúrguer de carne bovina e de frango, perado, congelado a -18°C, sem gordura etal, porcionado em embalagem individual tica transparente de 56 g, com registro no ou CISPOA e prazo de validade mínimo meses a contar da data de recebimento.	unid.			

73	16	Salsicha Hot Dog de frango, embalagem terme soldada de 3 Kg, com registro no Ministério de Agricultura/SIF/CISPOA/DIPOA. Temperatura aceita no recebimento 4 a 8°C. Validade mínima aceita a partir da entrega 45 dias.	a			
Iten	n Qtd	e Especificações resfriados e lácteos	Unid.	Marca	R\$ Uni.	R\$ Tota
74	Manteiga com sal, peso líquido de 200 g em embalagem de papel. Validade mínima aceita a partir da entrega 3 meses, temperatura aceita na entrega 0° a 10°C.		i			
75	500	Requeijão cremoso, embalagem plástica resistente de 200 g, Produto deve ser feito a partir de massa coalhada para requeijão, creme de leite, estabilizante polifosfatos de sódio e sal. Deve constar na embalagem registro de SIF/CISPOA. Validade mínima aceita a partir da entrega 60 dias e temperatura aceita no recebimento 0° a 10° C.	pote			
76	100	Queijo mussarela fatiado interfolhado, embalagem plástica 1Kg. Ingredientes: Leite pasteurizado, sal, cloreto de Ca, coalho, fermento lácteo, não contém glúten, validade de 90 dias, a embalagem deve conter registro de SIF/SISPOA. Temperatura aceita no recebimento 0° a 10° C.	pacote			
ltem	Qtde	Especificações de Produtos congelados	Unid.	Marca	R\$ Uni.	R\$ Total
77	50	Ervilha fresca em grãos congelada, embalagem de 350 g, com identificação do lote e prazo de validade. Validade mínima aceita a partir dá entrega 3 meses, temperatura aceita na entrega - 4°C.	pacote			Ny Total
78	50	Milho verde em grãos congelado, embalagem de 350 g, com identificação do lote e prazo de validade. Validade mínima aceita a partir da entrega 3 meses, temperatura aceita na entrega - 4°C.	pacote			
em	Qtde	Especificações de Produtos Panificação	Unid.	Marca	R\$ Uni.	R\$ Total
79		Pão de forma branco, fatiado, em embalagem plástica transparente, atóxico de 500 g. Não pode conter nos Ingredientes nenhum tipo de gordura vegetal hidrogenada. Deve constar no rótulo informação nutricional. Validade mínima aceita A partir da entrega 5 dias.	pacote			



80	465	Pão francês integral, <u>unidade de 50 g</u> , fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, peso. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	Kg		
81	545	Pão doce tipo Hot Dog, unidade de 65 g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, peso, fabricante. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	Kg		
82	100	Pão doce tipo hambúrguer, <u>unidade de 65 g</u> , fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	Kg		
		Total estimado		Dé	
				R\$	1





Estado Do Rio Grande Do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Setor de Alimentação Escolar

ANEXO II - GENERALIDADES

1 - CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

1. DAS AMOSTRAS

Os fornecedores deveram entregar uma amostra dos produtos, caso a mesma não conste entre as marcas já testadas e cadastradas no Setor de Alimentação Escolar.

Devendo as mesmas serem entregues ao Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED) / Prefeitura Municipal de Itaara, situado na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08 às 13 horas, imediatamente após a fase de abertura da proposta financeira, em data a ser definida em ata para análise e expedição de Laudo Técnico. A amostra dos produtos deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual o produto será entregue, sendo imprescindível constar a marca do mesmo. O item que estiver em desacordo com as especificações solicitadas no presente Edital será desclassificado.

As amostras deverão ser identificadas individualmente com etiquetas devendo constar:

- Razão social da empresa licitante;
- ♦ Modalidade e número da licitação;
- ♦ Número do item:

As mesmas não serão devolvidas, pois as mesmas serão abertas, testadas, coccionas, e avaliadas, para verificação de características organolépticas e sensoriais (cor, odor, sabor), qualidade, aparência, textura, rendimento e teor nutricional. As mesmas serão analisadas por Técnico Responsável, segundo legislação e normatização pertinente da ANVISA e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que tratam do assunto, bem como em relação às especificações técnicas descritas no Edital, para que seja emitido então o Laudo Técnico atestando se o produto está <u>apto</u> ou <u>não apto</u>.

Produtos cárneos, leite e derivados lácteos estão sujeitos à análise de laboratório se o Setor de Alimentação Escolar julgar necessário, sendo esta de inteira responsabilidade da empresa licitante, sobretudo os custos. Se a análise (físico-química, microbiológica) for solicitada, esta deverá ser emitida por laboratório oficial. Os itens licitados estão sujeitos à apresentação de fichas técnicas.

Caso as amostras necessitem de avaliação, os respectivos laudos com as análises serão enviados diretamente para a Comissão de Licitação em até 02 (três) dias úteis.

2. QUANTO ÀS ENTREGAS

A mão-de-obra necessária para as entregas é de única e inteira responsabilidade do fornecedor e deve ser qualificada para a função. O alimento, na hora de sua entrega, estará sujeito à inspeção. Caso não estiver de acordo com as especificações exigidas neste Edital, o mesmo não será

De

recebido nos estabelecimentos, tendo porém, o fornecedor, o prazo máximo de 24 horas para repor o produto no local destinado.

As empresas fornecedoras poderão ser visitadas sem aviso prévio pelo Responsável Técnico e pelo Conselho de Alimentação Escolar de Itaara (CAEMI), para verificação de fatores que influenciam a qualidade do alimento.

As entregas devem ser realizadas em condições que garantam a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos, para isto devem ser seguidas as seguintes condições:

<u>Veículo</u>: deve estar em condições adequadas de higiene e conservação; para que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde da rede escolar.

Entregador: deve estar preferencialmente com uniforme, caso não haja, adotar roupas de cores claras, sapatos fechados e uso de touca quando entrar na área de manipulação de alimentos.

Na entrega dos gêneros alimentícios em cada escola deve ser registrada a data e a assinatura do responsável pelo recebimento, na planilha de distribuição fornecida pelo RT, a qual deverá ser devolvida ao mesmo como comprovante de entrega dos produtos.

<u>Armazenamento</u>: Todos os alimentos deverão ser entregues em caixas plásticas limpas; não serão aceitas entregas de alimentos em caixas de papelão ou madeira.

Os produtos deverão ser entregues nas segundas-feiras, das 08:00 às 11:30 hrs, exceto feriados, caso em que deverá passar automaticamente para o dia útil seguinte.

Se o produto, na hora da entrega, não estiver de acordo com as especificações exigidas pelo Edital, o mesmo não será aceito e o fornecedor será notificado da situação a regularizar o problema, estando sujeito, caso não o fáça, às sanções previstas no Edital do certame. O período para a reposição de produto em desconformidade é de no máximo 24 horas após a ocorrência, devendo o mesmo ser entregue novamente no local destinado.

2.1 <u>PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL</u>

A distribuição da quantidade dos produtos será feita mensalmente de acordo com a necessidade de cada escola, mediante planilha a ser fornecida pelo Setor de Alimentação da SMED para o fornecedor contratado, até a quinta-feira que antecede a entrega.

Os gêneros devem ser os mesmos apresentados na amostra. A temperatura de entrega dos mesmos deverá ser em temperatura ambiente e em veículo fechado.

2.2 HORTIFRUTIGRANJEIROS

Os produtos devem ser acondicionados em sacos plásticos transparentes ou em caixas atóxicas que possibilitem a visualização dos produtos com identificação de peso. Não devem ser utilizadas caixas de madeira ou de material reciclado, impróprias para acondicionar alimentos. Os

gêneros devem ser separados por escolas, conforme planilha a ser enviada pelo Setor de Alimentação da SMED. Cada produto deve ser embalado individualmente em sacolas plásticas atóxicas e transparentes, sendo que os produtos não devem ser misturados, separados um a um. O peso máximo deve ser de 05 kg por volume.

Não serão aceitos produtos que não tenham atingido grau de evolução do tamanho, aroma, cor e sabor próprios e característicos da espécie ou variedade, ou ainda, grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Também não serão aceitos produtos danificados por qualquer tipo de lesão de origem física ou mecânica, que lhes afete diretamente a aparência, ou infectadas por parasitas, fungos ou micro-organismos potencialmente causadores de danos ou deteriorações.

Os ovos devem ser fornecidos em embalagens apropriadas contendo 12 ou 36 unidades íntegras e limpas. Os ovos devem ser frescos e não estarem trincados, furados ou quebrados, sendo provenientes de granjas registradas e fiscalizadas pelo SIF/CISPOA OU SIM.

2.3 PRODUTOS PERECÍVEIS (carnes, produtos cárneos e lácteos):

a) Da qualidade: Todos os alimentos devem ser entregues respeitando a temperatura, conforme legislação vigente e de acordo com o edital. Todos os itens devem manter sua temperatura interna no máximo 5°C para produtos resfriados e -12°C para produtos congelados; ou conforme a especificação do fabricante, quando houver. Todos os alimentos devem manter suas características organolépticas características, estando sujeitos à inspeção na hora da entrega no estabelecimento de ensino destinado com relação à qualidade, quantidade. O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação e armazenamento das carnes em perfeitas condições de higiene e conservação.

Todos os produtos de origem animal devem vir com as embalagens de pesagem originais de fábrica com registro no Ministério/Secretaria da Agricultura/CIF/CISPOA, prazo de validade e identificação do lote. *Exceto* os seguintes itens: *carne moída de 1ª* e *carne sem osso de 1ª*, desde que os estabelecimentos que não abatem ou industrializem os produtos solicitados apresentem Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente responsável pela Vigilância Sanitária do Município da sede da empresa licitante (comprovando que a mesma está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios), certificado do SIF/CISPOA do frigorífico/abatedouro do produto por ela comercializado, indicando que o mesmo possui Registro no Ministério / Secretaria da Agricultura, devendo ser apresentado Termo de Co-responsabilidade, indicando que a empresa licitante está autorizada a comercializar os produtos do respectivo frigorífico/abatedouro.

Os referidos itens devem manipulados conforme o tipo no dia da sua entrega, e devem apresentar aspecto firme, não amolecido e não pegajoso, cor vermelho-vivo, sem escurecimentos ou manchas e odor característico.

A.

b) Da Entrega: A entrega deve ser realizada pelo fornecedor diretamente nas escolas, de forma semanal ou mensalmente, segundo cronograma pré-estabelecido pelo Setor de Alimentação Escolar da SMED e as demais exigências descritas no Edital. Todos os produtos perecíveis cárneos deverão ser entregues em veículo isotérmico fechado, devidamente inspecionado pela Vigilância Sanitária competente, ou então, alternativamente, acondicionados em embalagem isotérmica limpa e segura.

2.4 Cacetinho, Pão do tipo Hot Dog e Pão de hambúrguer:

- a) Armazenamento do Produto: O alimento deve acondicionado em embalagem transparente logo após o esfriamento, não deve ser embalado quente. O produto deve ser fresco, entregue diretamente nos estabelecimentos de ensino imediatamente após a sua fabricação, até as 8 hs e 30 min nas escolas de ensino fundamental e educação infantil e até as 19 hs para o NEJA. As empresas concorrentes devem ter os equipamentos adequados para a sua fabricação, de acordo com as normas estipuladas pela ANVISA, inclusive quanto à sua higiene geral e de manipuladores. O item <u>Pão de forma</u> deve ter validade mínima de 10 dias. O pacote não pode apresentar nenhum indício de mofo (pontos pretos, verdes ou rosa). O miolo do pão não pode grudar nos dedos quando comprimido ou apresentar bolinhas duras e/ou qualquer outro tipo de matéria estranha.
- b) Condições do Produto: O produto deve apresentar suas características organolépticas próprias de pão fresco (crosta lisa, crocante e miolo macio), no momento da sua entrega nos estabelecimentos de ensino. Produto não deve estar com aspecto enrugado, amolecido e textura borrachuda.

ENDEREÇOS:

Programa de Atendimento Educacional Especializado - (PAEESP) - antiga Escola Santos Dumont: situada na Br 158, Km 313, s/n° Bairro Baú.

Escola de Educação Infantil Gralha Azul: situada na Rua Aníbal Steggemier, s/n° - Centro (até a conclusão da Creche Proinfância). Fone: 55 3227-1407.

Escola de Educação Infantil Proinfância: Olmiro Souza, 340 - Parque Serrano I.

Escola de Ensino Fundamental Alfredo Lenhardt: situada na Avenida Guilherme Kurtz, s/n° - Centro. Fone: 55 3227-1617.

Escola de Ensino Fundamental Euclides Pinto Ribas: situada na Rua Marcelino de Almeida, s/n° - Parque Serrano II. Fone: 55 3227-1150.

Núcleo de Educação de Jovens e Adultos (NEJA) - Situada junto à Escola Euclides Pinto Ribas.



Estado Do Rio Grande Do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Setor de Alimentação Escolar

Anexo III

Laudo de análise de amostras

Técnico responsável: Andreia Niederauer Coelho CRN₂ 8004

Edital de Licitação nº ___/2017

Empresa:

Item	Produtos não perecíveis	Avaliação do produto	Marca	Obs.
1	Achocolatado em pó	() Apto () Não apto*		
2	Açúcar cristalizado Tipo I	() Apto () Não apto*		
3	Alecrim desidratado	() Apto () Não apto*		
4	Açafrão da Terra em pó	() Apto () Não apto*		
5	Amido de milho	() Apto () Não apto*		
6	Aveia em flocos finos	() Apto () Não apto*		
7	Batata palha .	() Apto () Não apto*		
8	Biscoito doce sabor leite	() Apto () Não apto*		
9	Biscoito salgado Cracker c/ gerg.	() Apto () Não apto*		
10	Café torrado e moído tradicional	() Apto () Não apto*		
11	Canela em pó	() Apto () Não apto*		
12	Canela em casca	() Apto () Não apto*		
13	Cravo da índia	() Apto () Não apto*		
14	Cereal Matinal	() Apto () Não apto*		
15	Catchup tradicional	() Apto () Não apto*		
16	Chá	() Apto () Não apto*		
17	Doce de leite	() Apto () Não apto*		
18	Doce de leite sabor chocolate	() Apto () Não apto*		
19	Extrato de tomate	() Apto () Não apto*		
20	Farinha de milho	() Apto () Não apto*		
21	Farinha de trigo	() Apto () Não apto*		
22	Fermento químico	() Apto () Não apto*		
23	Fermento biológico	() Apto () Não apto*		
24	Feijão vermelho	() Apto () Não apto*		
25	Gelatina em pó	() Apto () Não apto*	,	
26	Granulado sabor chocolate	() Apto () Não apto*		
27	Leite condensado	() Apto () Não apto*		
28	Leite UHT	() Apto () Não apto*		
29	Loro em folha	() Apto () Não apto*		
30	Lentilha Tipo I	() Apto () Não apto*		



			•	
31	Macarrão de sêmola c/ ovos paraf.	() Apto () Não apto*		
32	Macarrão de sêmola c/ ovos alfab.	() Apto () Não apto*		
33	Molho de pimenta	() Apto () Não apto*		
34	Molho de mostarda	() Apto () Não apto*		
35	Óleo de girassol	() Apto () Não apto*		
36	Orégano desidratado	() Apto () Não apto*		
37	Sal iodado refinado	() Apto () Não apto*		
38	Sardinha em conserva	() Apto () Não apto*		
39	Sagu	() Apto () Não apto*		
40	Vinagre de maçã	() Apto () Não apto*		
ltem	Alimentação especial	Avaliação do produto	Marca	Obs.
41	Achocolatado em pó, zero açúcar	() Apto () Não apto*		31300
42	Adoçante dietético	() Apto () Não apto*		
43	Bebida à base de soja	() Apto () Não apto*		
44	Cereal matinal sem açúcar	() Apto () Não apto*		
Item	Hortifrutigranjeiros	Avaliação do produto	Marca	Obs.
45	Alho em cabeça	() Apto () Não apto*		
46	Abacaxi pérola	() Apto () Não apto*		
47	Banana prata .	() Apto () Não apto*		
48	Batata inglesa branca	() Apto () Não apto*		
49	Beterraba	() Apto () Não apto*		
50	Brócolis	() Apto () Não apto*		
51	Cebola branca	() Apto () Não apto*		
52	Cenoura	() Apto () Não apto*		
53	Chuchu verde	() Apto () Não apto*		
54	Couve flor	() Apto () Não apto*		
55	Kiwi	()		
56	Maçã vermelha	() Apto () Não apto*		
57	Manga	() Apto () Não apto*		
58	Mamão formosa	() Apto () Não apto*		
59	Melão gaúcho	() Apto () Não apto*		
60	Moranga cabotiá	() Apto () Não apto*		
61	Morango	() Apto () Não apto*		
62	Ovos de galinha	() Apto () Não apto*		
63	Gengibre fresco	() Apto () Não apto*		
64	Pêra	() Apto () Não apto*		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
65	Repolho verde	() Apto () Não apto*		
66		() Apto () Não apto*		
67	Tomate longa vida			400
ltem	Uva s/ semente Produtos cárneos	() Apto () Não apto* Avaliação do produto	N/	
			Marca	Obs.
68	Apresuntado fatiado	() Apto () Não apto*		
69	Carne moída de 1ª <u>resfriada</u>	() Apto () Não apto*		



			1	
70	Carne sem osso de 1ª resfriada	() Apto () Não apto*		
71	Lingüiça de carne suína	() Apto () Não apto*		
72	Hambúrguer 56 g	() Apto () Não apto*		
73	Salsicha hot dog	() Apto () Não apto*		
Item	Derivados lácteos	Avaliação do produto	Marca	Obs.
74	Manteiga com sal	() Apto () Não apto*		
75	Requeijão cremoso	() Apto () Não apto*		****
76	Queijo mussarela fatiado	() Apto () Não apto*		
ltem	Produtos congelados	Avaliação do produto	Marca	Obs.
77	Ervilha fresca em grãos	() Apto () Não apto*		
78	Milho verde em grãos	() Apto () Não apto*		
item	Produtos panificados	Avaliação do produto	Marca	Obs.
79	Pão de forma branco fatiado 500 g	() Apto () Não apto*		
80	Pão francês integral 50 g	() Apto () Não apto*		
81	Pão massinha doce Hot Dog 65 g	() Apto () Não apto*		
82	Pão doce para Hambúrguer 65 g	() Apto () Não apto*		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 292/2017- Tomada de Preço 002/2017

Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar de Forma Parcelada.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Itaara, Pessoa Jurídica					
de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, inscrito no CNPL No					
01 605 306/0001-3/ represented a neste etc male Desfeite Manifold 1 CI/ XVI 1 C					
Carteira de identidade n.º SSP-RS, CPF n.º dorayante					
denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa					
de, RS, na, RS, Fone () inscrita no					
Carteira de identidade n.° SSP-RS, CPF n.° ,doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa , com sede na cidade de , RS, na , representado neste ato pelo Sr.(a) , doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato referente ao Processo n° 130/2017 Tomada de Preco n° 002/2017 nos termos de Loi Fodoral nº 8 6666 de 201 de La de la decembra 201 de					
denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato referente ao Processo nº					
15 0/2017, 10mada do 11000 m. 002/2017, mos termos da Lei rederal m. A non de 71 de mino de 1993					
alterações posteriores e demais cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e					
responsabilidades das partes.					
Cláusula Primeira					
<u>Do Objeto</u>					
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar					
das escolas do município, dos produtos e quantidades constantes da Tomada de Preço n.º 002/2017.					
Cláusula Segunda					
Do Preço					
Os preços serão os cotados no processo, sem qualquer espécie de reajuste até a retirada de todos os					
produtos e quantidades previstas no processo nº 292/2017.					
Cláusula Terceira					
Do Fornecimento e Prazo de entrega					
Os produtos objeto do presente processo deverão ser entregues em forma parcelada na sede do					
municipio, diretamente nas escolas, até 05(cinco) dias úteis, após a solicitação das quantidades necessárias					
mediante requisição da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.					
Cláusula Quarta					
Das Condições de Pagamento					
O pagamento dos produtos entregues será efetivado no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar					
da liquidação da referida despesa.					
Cláusula Quinta					
Dos recursos orçamentários					
As despesas decorrentes da aquisição do objeto acima mencionado correrão por conta da seguinte					
dotação orçamentária vinculado ao(s) empenho(s) nº /2017.					
Orgão: 07 Secretaria de Educação e Desporto					
Unidades: 18 Merenda Escolar NEJA, 19 Merenda Escolar Ed. Infantil, 20 Merenda Escolar Ens.					
Fund.					
Elemento: 339030 - Material de Consumo					
Fonte Recurso: 01 Livre e 1001 Vinculado					

Cláusula Sexta

Do Prazo de validade dos produtos

J:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. Os itens perecíveis obedecerão a cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação.

Cláusula Sétima

Da vigência

O contrato a ser celebrado entre as partes terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, ou então até a retirada total do objeto licitado conforme a necessidade do Município, o que ocorrer primeiro.

Cláusula Oitava

Da Execução do Contrato

Durante a execução do contrato, as quantidades poderão ser suprimidas ou adicionadas conforme necessidade do Setor de Nutrição, sem prejuízo do valor do contrato.

Cláusula Nona

Da Inexecução do Contrato

O contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstas no art. 77 da Lei de Licitações e Contratos.

Cláusula Décima

Da Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
 - c) Judicialmente nos termos da Licitação.

Cláusula Décima Primeira - Da Fiscalização do Contrato

Fica designado a servidora Andreia Niederauer Coelho, para atuar como fiscal deste Contrato conforme determina o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo o mesmo acompanhar e fiscalizar sua execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, e o que ultrapassar a competência deverá ser solicitado a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula Décima Segunda

Das Sanções Administrativas

O contratado sujeita-se as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa sobre o valor atualizado do contrato de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de clausula contratual ou norma de legislação pertinente;
- c) Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaara, pelo prazo de 02 (dois anos), após Regular Processo Administrativo;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, apurada através de Regular Processo Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Cláusula Décima Terceira

Do Foro

Fica eleito o Foro da comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.

E por estarem certos e ajustados, as partes assinam o presente contrato presença de duas testemunhas.

Esta Minuta de Contrato encontra-se examinada e aprovada por esta Procuradoria Geral.	Itaara, de	de 2017.
Em://2017. Procurador Jurídico	Contratante Prefeito Municipal	
	Contratado	
Anuente Fiscal do Contrato:		

A-2

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as pe	enas da lei, para fins de re	egistro cadastral de fornecedor	r perante o Município
de Itaara, que no	ssa empresa:		, inscrita no CNPJ
sob o nº 🗀	, estabelecida r	na	
nidônea para lici	tar com a Administração	Pública, nos termos do incis	não foi declarada
Lei 8.666, de 21 de evento supervenie	de junho de 1993 e suas a ente à entrega dos docume capacidade jurídica, técni	lterações, bem como comunio entos para cadastramento, que	carei qualquer fato ou
			de 2017.
	Diretor gásia garant	a .mmaayamadam.aya.a.myi	

Diretor, sócio-gerente, procurador ou equivalente, CPF, Carimbo.

J->

Anexo VI

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a	empresa			
inscrita no CNPJ sob o nº			Rua/Av.	(endereco
completo), se encontra em boa situação demonstrativo abaixo:	financeira	possuindo os	índices,	conforme
Comprovação de Boa Situ	uação Fina	ınceira – (ano)		
Liquidez Corrente: LC = AC / PC (igual o	u superio	r a 1,0)		
Liquidez Geral: LG = (AC + RLP) / (PC +	ELP) (igu	al ou superior	a 1,0)	
Solvência Geral: SG = A REAL / (PC + EL	P) (igual	ou superior a 1	,0)	
Grau de Endividamento: GE = PC+PELP/	AT (igual	ou inferior a 0	,75)	
Onde: AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; ELP = Exigível a Longo Prazo; A REAL = ativo total diminuído dos valores não p PELP = Passível exigível a longo prazo; AT = Ativo Total	oassíveis de d	conversão em moed	da;	
		de		de
Nome do Proprietário Cargo CPF		Nome do Contado RC/RS nº CPF		

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Sr(a)	**************	••••••	por	intermédio	de port	seu ador	rep da	Carteira	legal de Ide	entidade
dispo	sto no inciso V	/ do Art. 27	da Lei n	° 8.666 de 21 d	le junh	o de 19	93, ac	rescido pela	a Lei nº 9.	.854, de
27 ou	itubro de 1999	regulamen	ıtada pel	o Decreto nº 4	.358/2	002, qu	e não	emprega n	nenor de	dezoito
anos	em trabalho no	oturno, perig	goso ou i	nsalubre e nem	meno	r de dez	esseis	anos.		
	Ressalva:	Emprega m	enor, a p	artir de quatorz	ze anos	, na cor	ndição	de aprendi	z ().	
		•								
		************	***********	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	,	de		••••••	d	le 2017.
	e	(nome	e e núme	ro da identidad	le e CP	F do de	clarar	nte)		

ANEXO VIII

MODELO DE RENUNCIA DE RECURSO

Responsável

P

ANEXO IX

PARA ANEXAR NO ENVELOPE N°. 02- PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de preço Nº. 001/2017.

DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA PRAZO RECURSAL

A empresaCNPJ nºmão do direito de prazo recursal da fase Proposta de Preços.	declara	que	abre
Conforme dispõe o art. 109, I, letra "b" da Lei 8.666/93 podendo a Comissão prosseguir nos trabalhos licitatórios.	e suas	altera	ções,
de 2017.			
•			
Responsável			

Ar July